Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando Circular Nº 62/2026 - SEE/SEGEA/SUGEP Brasília, 18 de novembro de 2026.

Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs),
Às Unidades Regionais de Gestão de Pessoas (Unigeps),
Às Instituições Educacionais Públicas vinculadas.

Assunto: Complementação do cronograma - Procedimentos para preenchimento do formulário de pontuação

1. Considerando o cronograma estabelecido por meio do Memorando Circular nº 57/2026 – SEE/SEGEA/SUGEP (218391541), referente aos procedimentos de preenchimento, validação e classificação do Formulário de Pontuação/Magistério para o ano letivo de 2026/2027, e considerando a necessidade de assegurar aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal prazo adequado para a conclusão de cursos de formação e para a obtenção da documentação comprobatória de experiências profissionais, fica estabelecida, excepcionalmente, a complementação dos prazos para inclusão e validação de informações no sistema Educa-DF.

2. A medida contempla as seguintes situações:

> I – Servidores que estejam com cursos de formação ofertados pela Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE em andamento, sem possibilidade de obtenção da respectiva certificação até o prazo inicialmente estabelecido;
>
> II – Servidores que necessitem apresentar declaração comprobatória do tempo de atividade exercida na área de atuação, em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal ou em entidades de classe locais ou nacionais, na condição de professor substituto contratado temporariamente, para fins de registro da pontuação no Campo II – Atividade(s) exercida(s) na área de atuação.

3. Dessa forma, com o objetivo de possibilitar a inclusão das informações e a apresentação da documentação comprobatória referente às situações acima descritas, fica estabelecido o seguinte cronograma excepcional:

- 3.1. **20/11 a 06/12/2026:** prazo para preenchimento ou retificação, pelos servidores, das informações no Formulário de Pontuação/Magistério, contemplando exclusivamente:

  > Campo II – Atividade(s) exercida(s) na área de atuação: inclusão ou retificação das informações referentes ao tempo de atividade exercida como professor substituto contratado temporariamente, mediante apresentação da respectiva declaração comprobatória;
  >
  > Campo IV – Formação Pedagógica/Titulação (na área de atuação e/ou Educação): inclusão das informações referentes aos cursos de formação ofertados pela EAPE.

- 3.2. **Até 08/12/2026:** prazo para conferência da documentação apresentada e validação das informações pela equipe gestora da instituição educacional.

- 3.3. **09/12/2026:** prazo para interposição de recursos administrativos pelos servidores, exclusivamente em relação às informações incluídas nesta etapa excepcional.

4. Ressalta-se que a presente complementação aplica-se exclusivamente às situações descritas nesta Circular, não abrangendo cursos ofertados por outras instituições ou outras informações constantes do Formulário de Pontuação/Magistério que não estejam contempladas nas hipóteses acima.

5. Os servidores deverão observar os critérios estabelecidos para cada indicador, bem como apresentar a documentação comprobatória correspondente, cabendo à equipe gestora proceder à conferência dos documentos e à validação das informações, nos termos das orientações vigentes.

6. Concluída a análise dos recursos, caberá à equipe gestora da instituição educacional pública assegurar a atualização da pontuação e da classificação definitivas dos servidores, conforme relatório de ranqueamento disponibilizado pelo sistema Educa-DF.

7. Por fim, esclarece-se que os prazos e procedimentos originalmente estabelecidos pelo Memorando Circular nº 57/2026 – SEE/SEGEA/SUGEP permanecem inalterados para os demais campos e indicadores do formulário.

8. Solicitamos ampla divulgação das orientações às instituições educacionais públicas e aos servidores da Carreira Magistério Público, a fim de assegurar o adequado cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS - Matr.0020047-6**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2026, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **220302222** Código CRC: **6BC88D63**.